



DESPACHO N.º 03/2025

Afetação de recursos humanos – Candidatura ALT2030-FSE+-01573400

Considerando que:

- a) Foi submetida ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2030 a candidatura n.º ALT2030-FSE+-01573400, apresentada pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), designada “PIPSE LT III – Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar da Lezíria do Tejo”;
- b) A candidatura da CIMLT tem visa combater as insuficiências graves na qualidade das aprendizagens de uma parte significativa da população escolar, agravadas pela pandemia da COVID-19. As intervenções propostas incluem o reforço do acompanhamento próximo e personalizado das crianças e jovens através da continuidade de 10 equipas multidisciplinares de intervenção comunitária, promoção da saúde e do bem-estar físico e psicológico, desenvolvimento de competências pessoais e sociais, orientação escolar e vocacional, ações complementares de desenvolvimento extracurricular, melhoria das competências digitais, desenvolvimento de competências parentais e envolvimento das famílias na vida escolar, estabelecimento de pontes com o mercado de trabalho, capacitação de técnicos e outros elementos da comunidade educativa, monitorização e avaliação das medidas de promoção do sucesso escolar e prevenção do abandono escolar. O projeto pretende contribuir para o sucesso educativo, redução das saídas precoces do sistema educativo, enriquecimento das aprendizagens, melhoria das condições pessoais e sociais de aprendizagem, maior envolvimento da comunidade na promoção da educação e reforço da equidade no acesso à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário.;
- c) O período para a execução da candidatura não poderá exceder a data limite de 31/12/2026;
- d) A CIMLT necessita de afetar recursos humanos para acompanhamento do PIPSE LT III, nomeadamente nas tarefas de

■ acompanhamento interno;

■ contratação dos serviços e bens necessários para a implementação da candidatura;

■ submissão dos pedidos de pagamento da mesma.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 96º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que as trabalhadoras Ana Isabel Gonçalves Garcia e Natasha Calvinho Esteves de Oliveira sejam afetas a esta candidatura a 50%.



Mais determino que o presente despacho produza efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Sede da CIMLT, 3 de abril de 2025

Secretariado Executivo Intermunicipal
O Primeiro-Secretário

António Manuel de Carvalho Torres

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafo.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.